



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.927
De 16 de dezembro de 1991

Projeto de Lei nº 133/91
Autor : Vereador José Carlos Porsani

Denomina Praça da Árvore , local reservado a praça pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de dezembro de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA DA ÁRVORE, o local reservado a praça pública, na sede do Município, localizado entre a Avenida Erasmo Blassioli e Ruas Rozendo de Brito e Adácio da Matta, no Jardim D. Pedro I.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de dezembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 028 do livro competente nº 31.